

PORTARIA N° 114/00 – P

Publicada no Diário da Assembléia n° 1128

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso III, da Constituição Estadual; arts. 143 a 146 da Lei 255/91, de 20 de fevereiro de 1991, combinados com o art. 235, inciso I, da Lei n° 1050/99; art. 3° da Resolução n° 167, de 19 de dezembro de 1995 e tendo em vista o contido no processo n° 00468/2000.

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar, para efeito de aposentadoria, a contagem em dobro do tempo pertinente à Licença-Prêmio concedida ao servidor **Luciênio Monteiro Costa**, mat. n° 0293-3, relativa ao período aquisitivo de 22 de julho de 1992 a 21 de julho de 1997.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revoga-se a Portaria n° 067 – P, de 3 de março de 1999.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de agosto de 2000.

Deputado **MARCELO MIRANDA**
Presidente